LEI Nº 423, DE 30 DE ABRIL DE 1999

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 30 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei Municipal nº 387 de 30 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- .....

Parágrafo Primeiro – O cargo de Agente Comunitário de Saúde, terá um quantitativo de 10 (Dez) vagas, percebendo cada Agente como vencimento o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), mensal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 30 de abril de 1.998.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal